

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.188, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

*“Institui a Semapre, Semana do Primeiro Emprego no calendário oficial de Ribas do Rio Pardo - MS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Primeiro Emprego, de sigla “Semapre”, a ser incluída no calendário oficial de Ribas do Rio Pardo e celebrada anualmente na semana em que constar o dia 24 de abril, Dia Internacional do Jovem Trabalhador.

**Art. 2º** - São objetivos da Semapre:

I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - Apresentar e esclarecer dúvidas acerca dos contratos de aprendizagem e das leis de estímulo à contratação de jovens;

III - Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

IV – Expor meios de empreendimento em áreas promissoras;

V – Apresentar o funcionamento dos concursos públicos.

**Art. 3º** - Durante a Semapre, as escolas, municipais e privadas, deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental. Tais atividades poderão ser:

I – Palestras com convidados de diversos setores;

II – Discussões em grupo;

III – Abordagem durante as aulas;

IV – Demais recursos didáticos disponíveis.





**Art. 4º** Para execução da presente lei deve-se privilegiar os métodos que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal